



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO nº 027

Nova Mamoré, 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

O Vereador **CLAUDIOMIR RODRIGUES**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa – Prefeito Municipal, juntamente com cópia para a Secretaria Municipal de Fazenda e ao Secretário Municipal de Saúde, **INDICANDO – LHE**, que o Poder Executivo construa um projeto que torne isentos do pagamento de IPTU residências, cujo fique comprovado, por meio de exames, que naquele local resida pessoas com qualquer graus de Transtorno do Espectro Autista, também conhecido como Autismo.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que às Pessoas possuidoras do TEA, são acometidas ainda na primeira infância, e que esta se prolonga por toda sua vida adulta. E que a TEA é caracterizada pelo comprometimento na interação social e comunicação com as demais pessoas, bem como que está em ascendência o número de autistas em nossa cidade.

CONSIDERANDO, que cuidar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista é uma tarefa que requer uma atenção especial. Devido a condição de saúde, essas pessoas, na maioria dos casos, encontram-se em constante cuidado, mesmo quando adultos. O que muitas vezes impede seus cuidadores de trabalhar de forma remunerada. Por isso, é função de todo o estado, seja ele qualquer das esferas, que colabore da melhor forma possível para o bem viver destas pessoas.

CONSIDERANDO, que estas pessoas com TEA se tratam de número crescente em nosso estado, bem como que não possuem redes de apoio claras e ou benefícios locais, e que o tratamento é feito com terapias que custam valores elevados, e que

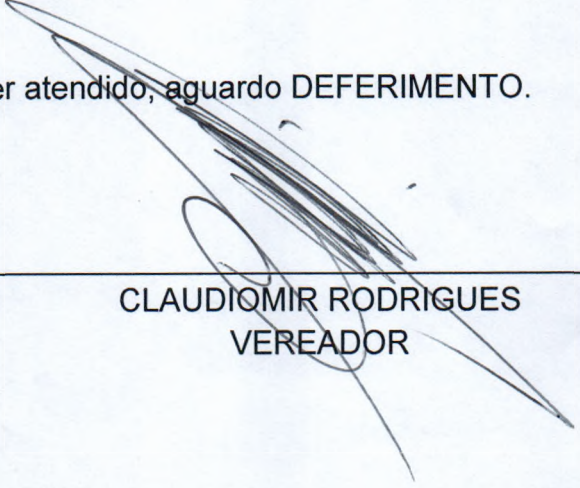


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

estas precisam ocorrer semanalmente, este benefício facilitaria para as famílias que por vezes precisam escolher entre pagar IPTU ou o tratamento de seu ente querido.

CONSIDERANDO, que conforme salienta nossa constituição federal é dever do poder público garantir o bem-estar da população, por tanto, atendendo a demanda da população, INDICO que o Poder Executivo construa um projeto que torne isentos do pagamento de IPTU residências, cujo fique comprovado, por meio de exames, que naquele local resida pessoas com quaisquer graus de Transtorno do Espectro Autista, também conhecido como Autismo.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.



CLAUDIOMIR RODRIGUES
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM

10.05.2023

Assinatura

Horário